



# PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL ALOCAÇÃO INICIAL – EFETIVO (cat. A) E OFA (cat. F)

O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino-Região Norte 2, no uso de suas atribuições legais, com base no edital de credenciamento inicial para atuação no Programa de Ensino Integral - PEI, em 2024, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e na Resolução SEDUC – nº 71 de 08-12-2023, e na Resolução SEDUC - nº 72, de 11-12-2023 , retificada em DOE de 15-12-2023, torna público o CRONOGRAMA PARA ALOCAÇÃO DOCENTE: EFETIVO (A) E OFA (F).

## CRONOGRAMA

### Fase I

Atendimentos Prioritários: Docentes por transferências:

- Dia: 20/12/2023, a partir das 9h.
  - ✓ Salão 1 – Acolhimento e Triagem
  - ✓ Salão 2 – PEB I e Professor de Ensino Fundamental (Classe)
  - ✓ Salão 3 – PEB II e Professor de Ensino Fundamental e Médio (Aulas)
- Para alocação das vagas por transferência, o candidato deve apresentar **obrigatoriamente, anexo I, declaração** assinada pelo diretor da unidade escolar de origem.

### Fase II

- Docentes credenciados: Efetivos (A) e OFA (F):
- data 20/12/2023, a partir das 9h

Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

- Docentes Habilitados:
  - ✓ Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino Região Norte 2;
  - ✓ Ocupantes de Função-Atividade - da Diretoria de Ensino Região Norte 2;
  - ✓ Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino;
  - ✓ Ocupantes de Função-Atividade – de outra Diretoria de Ensino;
- Docentes Qualificados:
  - ✓ Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino Região Norte 2;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 2**



- ✓ Ocupantes de Função-Atividade – da Diretoria de Ensino Região Norte 2;
- ✓ Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino;
- ✓ Ocupantes de Função-Atividade – de outra Diretoria de Ensino.

As alocações serão realizadas de forma **presencial**, na sede da Diretoria de Ensino - Região Região Norte 2, sita a Rua Plínio Pasqui, nº 217, Parada Inglesa, São Paulo/SP.

Os candidatos credenciados devem apresentar documento com foto. Serão realizadas as consultas necessárias no momento da alocação.

Casos omissos serão deliberados pela comissão de credenciamento PEI e pelo Dirigente Regional de Ensino.

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.

Comissão de Credenciamento PEI

Geandro de Oliveira  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria Norte 2



## Timbre da Escolar

### Anexo I DECLARAÇÃO

O diretor da EE\_\_\_, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Item 1.1, do Capítulo IV, do Edital de Credenciamento publicado no DOE de 12/12/2023, Retificada no DOE de 15/12/23; declara, para fins de transferência de unidade escolar no Programa de Ensino Integral no processo inicial de alocação, que\_\_\_(nome do docente)\_\_\_, RG:\_, Categoria:\_, enquadra-se nos limites fixados pelo § 1º, do Artigo 9º, da Resolução SEDUC nº 72/2023, publicada no DOE de 12/12/2023, tendo obtido resultado favorável na avaliação de desempenho de 2023.

Município,\_\_, de dezembro de 2023.

---

(Carimbo e assinatura do diretor)